



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

Portaria nº 172/2024

De, 24 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 497/1999;

Considerando, laudo emitido pelo Dr. Paulo Rodrigues – CRM/PI nº 9697 que atesta a necessidade da dispensa de um turno da servidora para acompanhar sua genitora, que encontra-se acometida de doença com CID G 30.9 (Doença de Alzheimer não especificada) e CID M 41 (Escoliose) com dificuldades para autocuidado, sendo necessária a presença da filha como cuidadora.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS LUCAS**, portadora do CPF sob o 860.985.273-34, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Nível VI, com carga horária de 40 horas semanais, a redução de carga horária para 20 horas semanais, conforme art. 110 da Lei Municipal 497/1999.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal